

05 de julho de 2021
Ano XIV - Nº 900 - R\$ 0,50

Emplacamento de veículos cai em junho, mas cresce 38,95% no semestre

O número de emplacamentos de veículos em junho chegou a 309.560 unidades, o que representa...

Pág 66

Óbitos por covid-19 apresentam queda no país

O número de óbitos por covid-19 no país vem caindo desde o dia 19 de junho e atingiu na quinta-feira (1º) o mesmo nível de 9 de março, quando o gráfico subia de forma acelerada para o pico...

Pág 66

Governo incentiva ampliação da produção de leite no estado

O Governo do Rio de Janeiro quer aumentar a competitividade e ampliar a produção de leite no estado, garantindo ainda o acesso da população de baixa renda ao alimento e seus derivados.

Pág 02

Estado fica em terceiro lugar no ranking nacional de geração de empregos

O Estado do Rio de Janeiro ficou em 3º lugar no ranking nacional de geração de empregos formais em maio, com 17.610 postos de trabalho. Esse é quarto mês seguido que o Rio apresenta saldo positivo...

Pág 02

Prefeitura de Araruama informa: Serviço de atenção à pessoa ostomizada é oferecido a todos os pacientes da Rede Pública de Saúde do Estado do Rio



PREFEITURA ARARUAMA

CADASTRO

SERVIÇO DE ATENÇÃO À PESSOA OSTOMIZADA

Documentos necessários:

- *Identidade*
- *CPF*
- *Comprovante de Residência (no nome do paciente)*
- *Foto 3x4*
- *Cartão do SUS*
- *Láudo médico*

Após reunir a documentação, o paciente deverá ligar para o número **(22) 2646-2548** e agendar o cadastro no Polo I de Cabo Frio, de segunda a sexta, de 9h às 16h.

ENDEREÇO:
Rua Governador Valadares, s/n,
São Cristóvão - Cabo Frio.
Ao lado do Hospital São José Operário.

Pág 02

Prefeitura de Araruama informa: Serviço de atenção à pessoa ostomizada é oferecido a todos os pacientes da Rede Pública de Saúde do Estado do Rio

Atenção, pacientes de Araruama que passaram pelo procedimento de ostomização!! O Governo do Estado oferece o Serviço de atenção à pessoa ostomizada após o procedimento. Uma equipe multidisciplinar

orienta o paciente a se cuidar da melhor forma. Os profissionais ensinam a realizar a troca da bolsa coletora, prevenindo complicações como hérnias.

Para ter acesso a esse serviço a pessoa precisa agen-

dar um cadastro e depois ir pessoalmente no Polo I de Atenção às pessoas ostomizadas, sediado em Cabo Frio, e que atende nove municípios da Baixada Litorânea, entre eles Araruama.

O paciente deve agendar o cadastro por meio do telefone (22) 2646 2548. No dia marcado, ele precisa levar os seguintes documentos: identidade, cpf, comprovante de residência nominal, uma foto 3x4,

cartão do Sus e laudo médico.

O Polo I de Atenção às Pessoas Ostomizadas fica na Rua Governador Valadares, sem número, bairro São Cristóvão, ao lado do Hospital São José Operário. Cabo Frio- RJ.

Governo incentiva ampliação da produção de leite no estado



O Governo do Rio de Janeiro quer aumentar a competitividade e ampliar a produção de leite no estado, garantindo ainda o acesso da população de bai-

xa renda ao alimento e seus derivados.

- O incentivo à produção de leite no estado representa não só a retomada de mais um importante segmen-

to econômico, mas um acréscimo adicional à renda dos pequenos produtores familiares - afirma o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, Vinicius Farah. Segundo ele, de acordo com o censo agropecuário, são 45 mil pessoas diretamente envolvidas na produção de leite no estado.

De acordo com o secretário, a maior oferta de leite tem o potencial de reduzir o custo do alimento e, consequentemente, o valor dos produtos, levando

o leite e seus derivados a uma faixa maior da população fluminense, pelos preços mais acessíveis, incluindo os de baixa renda. O estado, que já foi um dos principais produtores de leite do país, vem perdendo participação na produção total nacional do produto. A participação de 2,4% em 2000 caiu pela metade, para 1,2% em 2019. Um resultado abaixo da média nacional.

Não faltam interessados, dentro do segmento de Leite e Derivados, em apoiar essa ideia. Com um fa-

turamento de R\$ 4 bilhões/ano, a Laticínios Bela Vista, proprietária da marca Piracanjuba, comprou, em 2019, uma fábrica da Nestlé localizada no município de Três Rios, na Região Centro-Sul Fluminense. A empresa, uma das maiores do setor no Brasil, consome cerca de 5 milhões de litros de leite por dia para produzir seus produtos.

- Queremos ampliar a nossa participação no Rio de Janeiro - afirmou o empresário Cesar Helou, fundador da Piracanjuba, em reunião, na segunda-feira

(28/6), com a secretaria estadual de Desenvolvimento Econômico.

- Existe um enorme potencial de desenvolvimento da cadeia produtiva do leite no estado, em função do seu mercado consumidor - reforçou.

Segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE, o Rio de Janeiro tem uma demanda de consumo de 2,9 bilhões de litros de leite por ano. Hoje, a produção estimada é de cerca de 5 milhões de litros. O déficit de 2,4 bilhões de litros é, atualmente, importado de outros estados.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Estado fica em terceiro lugar no ranking nacional de geração de empregos

O Estado do Rio de Janeiro ficou em 3º lugar no ranking nacional de geração de empregos formais em maio, com 17.610 postos de trabalho. Esse é quarto mês seguido que o Rio apresenta saldo positivo, segundo dados do Novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados). Os setores de destaque foram Serviços (11.125), Comércio (3.211), Agropecuária (2.003), Indústria (672) e Construção (599).

- A geração de emprego e renda é uma das minhas maiores preocupações, um dos principais pilares da minha gestão, principalmente com a crise econômica causada pela pandemia da Covid-19. Por isso, temos investido

na preparação dos profissionais para encarar os desafios do mercado de trabalho nas Casas do Trabalhador e também no encaminhamento a vagas de trabalho nos postos do Sine. Os resultados positivos são reflexos da política que adotamos - explicou o governador Cláudio Castro.

Mulheres no mercado de trabalho

Em maio, a geração de emprego formal para as mulheres apresentou resultado melhor do que para os homens. As mulheres tiveram saldo de 9.063 vínculos, resultado de 39.971 admissões e 30.908 desligamentos, valor 6% superior em relação aos homens, que foi de

8.547 vínculos. Por faixa etária, o maior saldo foi entre pessoas de 18 a 24 anos (7.796), e o menor entre as profissionais de 65 anos ou mais (-591). Por grau de instrução, o melhor desempenho foi entre pessoas com o Ensino Médio Completo (11.446) e o menor saldo, entre profissionais com Ensino Fundamental Completo (17).

- Estamos muito felizes com o resultado do Caged do mês de maio, que aponta o avanço na geração de empregos formais no estado. Estamos no caminho certo para melhorar a empregabilidade e colocar o Rio de Janeiro na posição que merece - disse o secretário de Trabalho e Renda, Léo Vieira.



Município de Araruama

Poder Executivo



64º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 05, 06 e 07 de julho de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 12, 13 e 14 de julho 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprehet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprehet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
36º	288610	BRENO DE ANDRADE NUNES DO CARMO	13/10/2000	76
37º	655840	ELIZANGELA BARROSO COELHO	23/06/1976	76
38º	485780	LUCAS COELHO BARBOSA	28/04/1994	76
39º	284620	MATEUS CONCEIÇÃO PEREIRA	04/11/1997	76
40º	361150	PEDRO BASTOS JUNIOR	11/09/1957	75
41º	500750	ADRIANA FAUSTINO SOARES DE SOUZA	01/11/1986	75
42º	251780	SUELY DE SOUZA VIEIRA	26/02/1964	75
43º	724200	PAULO DE OLIVEIRA RAMALHO	03/04/1971	75
44º	30580	MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA	04/10/1972	75



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, exercendo o Cargo de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 05 de julho de 2021, de 09:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Country Club dos Engenheiros - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Apresentar declaração médica ORIGINAL de que não faz parte do grupo de risco da COVID-19, conforme classificação da OMS e do Ministério da Saúde, bem como a declaração devidamente assinada constante no Anexo III.

b) Caso tenha tomado a vacina, apresentar original do comprovante de vacinação.

c) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)

d) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

e) 02 (duas) Cópias da Carteira de Motorista;

f) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

g) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

h) Certidão de Casamento ou Nascimento se for

solteiro;

i) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

j) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

l) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

m) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

p) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV);

q) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)

r) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

3. O Candidato deverá levar sua própria caneta e deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469

ANEXO I

MOTORISTA D

POSIÇÃO	NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA			TEMPO DE CARTEIRA D		IDADE
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	
14	JORGE ERNESTO CAMPOS DE ASSIS DA SILVA	4	8	21	20	0	40
15	MARCOS ANTONIO FERREIRA LEITE CATARINO	4	4	0	19	0	49



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2021

Vaga Pretendida (1):				Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade		
Endereço:		Nº.	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:	Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:
Possui Deficiência: (____) Não (____) Sim Qual?				

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade _____

Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma de Graduação – Área Pretendida		Pós-graduação – Área Pretendida	
Mestrado – Área Pretendida		Doutorado – Área Pretendida	
Certificado de Curso – Área Pretendida		Laudo médico que não é grupo de risco COVID-19	
Procuração		RG do Procurador	

Araruama, ____ de _____ de 2021.

Ass. Candidato/Procurador



Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) para o cargo de _____, declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (Edital 001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID – 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Grupo de risco da doença COVID-19:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabéticos;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, termos da Lei, que até a presente data: _____, DECLARO, nos

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº _____, que eu, _____, exerço o Cargo de _____, lotado na cidade de _____, com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”





Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas

de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares**, para a nova unidade de saúde – Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 546/607 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 1.092/1.093 do processo administrativo nº 3.295/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas

as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição equipamentos e materiais hospitalares, para a nova unidade de saúde – Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 028/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.295/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates.					
1	KIT BERÇO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO - Cuna em Acrílico com prateleira e colchão Berço para recém-nascido cuna de acrílico para maternidade ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Prateleira em chapa de aço carbono; - Cesto removível em acrílico transparente; - Permite movimento trendelenburg e proclive; - Rodízios de 2" de diâmetro; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. - Dimensões: 0,75 x 0,47 x 0,85m Cor branca	UNID	13	ARTMED	R\$4.021,09	R\$52.274,21
2	Ventilador pulmonar mecânico Neonatal para transporte - Um ressuscitador seguro para uma respiração artificial fácil com pressão de ventilação estável. Este equipamento suporta a respiração artificial através de uma operação simples. O tempo de expiração pode ser controlado simplesmente encaixando a máscara e pressionando a válvula de fluxo em T, permitindo a respiração artificial através de uma operação fácil usando apenas um polegar. Uma função de segurança para proteger a respiração do bebê. A pressão de expiração de pico predefinida (PIP) e a pressão expiratória final positiva (PEEP) podem ser aplicadas a um nível constante. Tipo - Tipo de montagem em trilho - Tipo liquidificador PMAX - 2 - 5,9kPa Dimensões - L15 x D18,3 x H18,4cm - L18,5 x D17 x H27,7cm Peso - Aprox.1.2kg - Aprox.3.8kg Modo de ventilação: CPAP, com PEEP regulável.	UNID	1	OXYMAG	R\$64.565,77	R\$64.565,77
11	Tesoura Cirúrgica F/R Curva 20 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual,	UNID	5	RHOSSE	R\$192,32	R\$961,62
23	Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso e Acompanhante Cap. 150kg - Indicação: Poltrona Reclinável indicada para descanso e acompanhante em ambulatórios e hospitais. Poltrona ideal para hospitais, maternidades, U.P.A.'s e consultórios médicos. Especificações: - Poltrona para descanso e acompanhante reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição Trendlenburg; - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 revestido em Courvin de fácil assepsia; - Poltrona reclinável através de mola com acionamento de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); - Poltrona com braços articulados e encosto e apoio de pés sincronizado de modo a deslocarem-se conjuntamente; - Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó - Pés com ponteiros plásticos. Opcional Rodízios Medidas: - Posição Normal: C=1,00m x L=0,75 m - Altura do Assento: 0,55 m - Largura assento (interno): 0,53 m - Posição Reclinada: C=1,65 m x L=0,75 m A=0,55 m - Capacidade 150 kg COR PRETA OU AZUL 01 ano de garantia para defeitos de fabricação	UNID	25	ORTOMED	R\$2.991,35	R\$74.783,81



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24	Braçadeira Com Manguito Para Obeso - Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Para uso Exclusivo em Aparelho de Pressão Digital; Livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica; Durabilidade, conforto, mais leve e resistente; Braçadeira reutilizável para medição da pressão arterial; Revestimento antibacteriano ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; Bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfriar; -	UNID	5	DIMAVE	R\$204,17	R\$1.020,84
25	Fio Guia para Intubação - O Fio Guia para Intubação é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais. É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip - Embalado individualmente	UNID	5	MANDALA	R\$56,80	R\$283,99
26	Fio Guia para Intubação Dificil "Bougie" Fio Guia para Intubação Dificil "Bougie" Medtech - Adulto Cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o Bougie-MedTech durante as manobras Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão Haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades: permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta) Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento Extremidades atraumáticas Apresentação: estéril, pronto para uso imediato ISENTO DE LÁTEX Descartável Tamanho: Adulto Comprimento 70 cm / espessura 5,0 mm (15F) Para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm	UNID	5	MANDALA	R\$124,05	R\$620,27
28	Sensor para oxímetro G1B avulso (neonato) – Dimensões: 18X14X9 Peso:0300kg	UNID	6	DIMAVE	R\$594,86	R\$3.569,17
29	Saco Plástico para prematuro- Saco de polietileno - PEBD com 10x30.	UNID	50	NZB EMBA-LAGENS	R\$170,62	R\$8.531,04
36	Pano Wiper Branco - Pano Multiuso Wiper Para Limpeza Técnica - Ultra Absorvente - Higiênico - Ultra Resistente - Tamanho 30x29cm - Gramatura 55 g/m - 100% fibra de Viscose Tamanho 30x29cm - Gramatura 55 g/m - 100% fibra de Viscose Os panos de limpeza Wiper Plus Pro60 são desenvolvidos para várias aplicações de limpeza. Eles substituem panos, estopas e toalhas com muito mais eficiência e segurança, evitando assim os riscos de contaminação. O Wiper Plus Pro60 é multiuso, ultra absorvente, altamente resistente e reutilizável. Não causa irritação na pele e não tem reação com produtos químicos. Composto por fibras celulósicas e sintéticas, o Wiper-Plus Pro60 é um produto de alta qualidade feito para superar suas expectativas. Com alta capacidade de absorção e resistência, é muito eficiente na substituição de panos e toalhas, garantindo higiene e limpeza nas mais variadas atividades. WiperPlus Pro60 é um material com tecnologia composto por celulose biodegradável e polipropileno que é quimicamente inerte, não contaminando quando descartado em aterros sanitários. Pacote com 50 unidades	PA-COTE	50	DVT/PRO60	R\$205,17	R\$10.258,69
37	Pasta Lombada Estreita A-Z Ofício Preta 285x345x53mm -Pasta Registrador AZ ofício Lombo estreito com visor Cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Medidas: 28,5 x 34,5 cm Dorso: 5,3cm Cor: Preto Tamanho: Ofício	UNID	80	FRAMA	R\$38,47	R\$3.077,80
38	Saco Plástico Ofício 2 Furos 0.06 Os sacos plásticos são ideais para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e com borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, sem risco de rasgos e extravios. Pacote com 100 unidades	PA-COTE	20	STAPLES	R\$299,21	R\$5.984,20



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39	Berço Fototerapia de alta intensidade; • Leito em acrílico e colchão em silicone; • Com sete lâmpadas fluorescentes dispostas na base; • Lâmina curva superior com face interna refletiva.	UNID	4	FANEM	R\$9.002,92	R\$36.011,67
40	<p style="text-align: center;">Display A4 de Acrílico Virgem de Parede para folha A4 (20cm x 30cm) 100% ACRÍLICO!</p> <p>Este display também conhecido como bolsa de acrílico para folhas A4 é muito utilizados em elevadores, banheiros, lojas e colocações de alvará em estabelecimentos. Feito com ACRÍLICO, já vai com a fita dupla face de alta fixação para fixar na parede, portas, vidros, e madeiras em geral. Este display não possui a parte de trás, fazendo com que a parede ou a porta seja apropriada para receber as tiras com a fita se tornando assim possível a colocação do papel.</p> <p>O que você pode expor nesse display:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificador de porta. - Avisos no elevador. - Identificar sala de aula. - Cardápio - Fotos. - Papel e folha em geral. - Promoção. - Aviso. - Propaganda. - Lembrete. - Comunicação interna e externa na empresa. - Qualquer tipo de divulgação que você queira expor. <p style="text-align: center;">LOCALESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1 Display Bolsa sem parte de trás A4 - 20x30cm (LxA) + fita colado no produto MATERIAL: Acrílico 100% Transparente PESO APROXIMADO: 400 gramas</p>	UNID	80	IPE	R\$106,25	R\$8.500,00
VALOR TOTAL						R\$270.442,53

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ Nº: 24.099.485/0001-80	Telefone: (21) 99780-1575
Endereço: Condomínio Industrial, S/N – Lote 05, Quadra A - Itaquara	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: rodolphoribeiro@betel-sa.com	
Representante: Rodolpho Ribeiro da Silva	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.398.487-4 DETRAN/RJ	CPF: 142.508.307-21

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 10 dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3.295/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Rodolpho Ribeiro da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas

de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares**, para a nova unidade de saúde – Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 546/607 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 1.092/1.093 do processo administrativo n.º 3.295/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas

as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição equipamentos e materiais hospitalares, para a nova unidade de saúde – Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3.295/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates.					
3	<p>CAPACETE ACRILICO PARA OXIGENOTERAPIA – Confeccionado em acrílico transparente - Fornece condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerossol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de Oxigênio. Aplicado em pacientes infantil e adulto que necessitem de alta concentração de Oxigênio ou umidade. Capacete grande para crianças com peso maior que 3,5 kg; capacete médio para crianças com peso de 1 à 3,5 kg; capacete pequeno para crianças com peso de até 1 Kg. Indicações de esterilização: Prepare a situação de Ácido Peracético à 1% para desinfecção de alto nível de acordo com as instruções do fabricante, mantenha totalmente imersa na solução por um período de 15 minutos. Utilizando luvas, enxágue em água estéril e deixe secar em temperatura ambiente ou secadora por tempo máximo de 15 minutos. Monte o produto e preserve-o de modo a mantê-lo protegido contra contaminação até a sua utilização; Álcool 70% Mantenha totalmente imerso em álcool 70% de acordo com orientações do fabricante e deixe secar em temperatura ambiente ou secadora por tempo máximo de 15 minutos, monte o produto e preserve-o de modo a mantê-lo protegido contra contaminação até a sua utilização. Como é feita a nebulização com o Capacete? O Capacete tem que receber a nebulização através de uma extensão de PVC. QUANTIDADE POR TAMANHO: 03 (15X17) QUANTIDADE POR TAMANHO: 06 (20X21)</p>	UNID	9	PROTEC	452,42	4.071,78
4	Cuba Redonda p/ Assepsia 13,5x4,5 cm c/ Capacidade p/ 530 ml - Cuba Redonda p/ Assepsia 13,5x4,5 cm c/ Capacidade p/ 530 ml - ABC Instrumentos Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNID	10	AÇOINOX	76,90	769,00
5	Cuba Redonda p/ Assepsia 10,5x4,5 cm c/ Capacidade p/ 340 ml - Cuba Redonda p/ Assepsia 10,5x4,5 cm c/ Capacidade p/ 340 ml - ABC Instrumentos Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNID	10	AÇOINOX	38,10	381,00
6	Pinça Allis 22 cm- Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox 304.	UNID	10	GOLGRAN	180,00	1.800,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7	<p>Pinça Backaus 13 cm- A Pinça Backhaus é utilizada para fixar o campo operatório. Características do produto: - Possui travas para mantê-la fechada; - Produto confeccionado em Aço Inoxidável.</p>	UNID	10	ABC	108,53	1.085,30
8	<p>Pinça Rochester reta 20cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.</p>	UNID	10	ABC	177,26	1.772,60
9	Saca-mioma, 5,0 mm, 36 cm de comprimento, em aço inoxidável -	UNID	3	GOLGRAN	950,00	2.850,00
10	Saca-mioma, 10,0 mm, 36 cm de comprimento, em aço inoxidável.	UNID	3	GOLGRAN	1.050,00	3.150,00
12	<p>Tesoura Metzenbaum Curva. 25 cm - Tesoura Metzenbaum Curva. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autolavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante - Rhosse. Tamanho: 25cm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox 304.</p>	UNID	5	ABC	354,22	1.771,10
13	Bandeja Aço Inox 23cm x 13cm – Média Indicação: utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Fabricada em aço inox.	UNID	10	AÇOINOX	78,98	789,80
14	<p>Hamper (coletor de roupas) Com Rodizio Estrutura em em aço inóx. Com rodízios giratórios. Acompanha saco em tecido resistente de algodão cru. MEDIDAS Diâmetro: 50 cm Altura: 85 cm</p>	UNID	30	MM	990,00	29.700,00
15	<p>Válvula Supra Pubica – Descrição Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável. Utilizado em Cesária.</p>	UNID	5	ABC	900,00	4.500,00
16	<p>Fórceps Simpson Braun 35cm - - Especialidade: Ginecologia – Obstetrícia; - Medida: 35cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.</p>	UNID	2	ABC	1.652,65	3.305,30
17	<p>Fórceps Simpson Braun 30cm - - Medida: 30cm .Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.</p>	UNID	2	ABC	1.017,80	2.035,60
18	Protetor Radiológico de Tireoide 0,50mmPb (Tam Único) -Protetor Radiológico de Tireoide (tamanho único), na cor azul. Produto da linha PRSGuard – Protective Radio Shield. =0,50 mm Pb em 100 KV com 0,25 mm Cu de filtração total. Espessura equivalente de atenuação em chumbo. Conf. AB...	UNI	2	KIRAN	313,20	626,40
19	Avental de Proteção Radiológica XI cirúrgico (0,5) -avental de proteção radiológica pesado e aberto, formado pelo lençol plumbífero, o qual possui uma cobertura elástica composta por vinil acrílico + policloroprene e que impregnada ao lençol através do processo de vulcanização, formam um único produto com características físicas químicas mecânicas avantajadas e que refletem ao produto final acabamento liso, lavável, totalmente impermeável de fácil limpeza e desinfecção quimicamente esterilizável e que retém a expansão do lençol plumbífero.	UN	2	KIRAN	1.700,00	3.400,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20	<p>Circuito Cpap Nasal Neonatal Completo com touca, mascara e pronga– FR: 08 Diâmetro das cânulas(mm): 2,70, Separação entre cânulas(mm): 3,00 Comprimento cânulas(mm): 9,00 Recomendação segundo peso do paciente: Menos de 1000g</p>	UND	5	PROTEC	228,48	1.142,40
21	<p>Circuito Cpap Nasal Neonatal Completo com touca, mascara e pronga FR: 10 Diâmetro das cânulas (mm): 3,30 Separação entre cânulas (mm): 3,00 Comprimento cânulas (mm): 10,00 Recomendação segundo peso do paciente: De 1000 a 1500g.</p>	UND	5	PROTEC	228,48	1.142,40
22	<p>Circuito Cpap Nasal Neonatal Completo com touca, mascara e pronga FR: 12 Diâmetro das cânulas(mm): 4,00 Separação entre cânulas(mm): 4,00 Comprimento cânulas(mm): 10,00 Recomendação segundo peso do paciente: De 1500 a 2000g UND 5</p>	UND	5	PROTEC	228,48	1.142,40
27	<p>Máscara Facial de Borda Inflável Adulto Médio – A Máscara Facial de Borda Inflável tem a finalidade de conectar o circuito respiratório ao paciente para utilização em aparelhos de anestesia, ventilação não invasiva VNI ou aoambu para respiração artificial e reanimação. Possui entrada padrão de 15mm e não acompanha o fixador cefálico. Composição: Máscara: PVC; Borda Inflável: PVC; Válvula de Injeção Inflável: PVC; Suporte do Tipo Gancho: Polipropileno.</p>	UNID	10	MD	34,85	348,50
30	<p>Máscara Facial de Borda Inflável Adulto Pequena Máscara Facial de Borda Inflável tem a finalidade de conectar o circuito respiratório ao paciente para utilização em aparelhos de anestesia, ventilação não invasiva VNI ou aoambu para respiração artificial e reanimação. Possui entrada padrão de 15mm e não acompanha o fixador cefálico. Composição: Máscara: PVC; Borda Inflável: PVC; Válvula de Injeção Inflável: PVC; Suporte do Tipo Gancho: Polipropileno</p>	UNID	10	MD	34,85	348,50
31	<p>Máscara Facial de Borda Inflável Adulto Grande A Máscara Facial de Borda Inflável tem a finalidade de conectar o circuito respiratório ao paciente para utilização em aparelhos de anestesia, ventilação não invasiva VNI ou aoambu para respiração artificial e reanimação. Possui entrada padrão de 15mm e não acompanha o fixador cefálico. Composição: Máscara: PVC; Borda Inflável: PVC; Válvula de Injeção Inflável: PVC; Suporte do Tipo Gancho: Polipropileno.</p>	UNID	10	MD	34,85	348,50
32	<p>Bandeja de inox retangular – Material confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável. Comp. 24cm, larg. 18 cm, alt. 1,5 cm.</p>	UNID	10	AÇOINOX	77,17	771,70
33	<p>Estojo de Inox Perfurado –Embalagem com 1 unidade.26x12x06cmIndicado para armazenar instrumentos para a esterilização.> Produzidas por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual, livre de rebarbas. > Material: Aço-inox > Perfurado. > Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem</p>	UNID	10	AÇOINOX	410,08	4.100,80

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34	Estojo De Inox Perfurado Instrumental com qualidade Rhosse. Produzido em aço inoxidável Aço Inox 304. , produto com 10 anos de garantia. . Tamanho: 32 x 16 x 08 cm.	UNID	10	AÇOINOX	694,80	6.948,00
35	<p>Agulha Spinal 25Gx3 - 1/2 - Unidade</p> <p>Especificações: *25Gx3 - 1/2. *Diâmetro da agulha: 0,50mm. *Comprimento da agulha: 9 cm. *Cor: Laranja. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke. *Aço inoxidável.</p> <p>Informações Técnicas: *Canhão com visor translúcido e inteiramente cônico. *Mandril metálico e com encaixe anatômico. *Possui capa protetora da agulha.</p>	UNID	500	PROCARE	14,37	7.185,00
VALOR TOTAL					R\$ 85.486,08	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA		
CNPJ Nº: 03.132.196/0001-66	Telefone: (22) 2622-4242	
Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 20, Praia dos Anjos,		
Cidade: Arraial do Cabo	UF: RJ	CEP: 28.930-000
Endereço Eletrônico: placidoscirurgica@hotmail.com		
Representante: Márcia Helena Plácido Barreto		
RG nº 10293363-7 IFP/RJ	CPF: 443.891.087-00	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 10 dias corridos, após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do

presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 028/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3.295/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA
Márcia Helena Plácido Barreto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada

nesta Cidade, e pela Exma. Sr. Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material**

para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da 03/30 – ANEXO I do Edital às fls. 913/1.078 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.883 a 1.884 do processo administrativo n.º 100/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificadas com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no

Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

pital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 100/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hos-

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates.					
1	AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL BRANCO PVC Material: PVC Largura X Altura: 65cm x 90 cm Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações.	Und.	50	VESTSEG	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
2	BANQUETA GIRATÓRIA DE INOX COM RODÍZIOS Material: Aço inox Altura min-max: 0,5m-0,7m Diâmetro do assento: 30cm	Und.	50	MHL	R\$ 727,25	R\$ 36.362,50
3	BOBINA TÉRMICA Papel: Termossensível Medidas: 80mm x 40m (80 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento) Cor: Amarela Gramatura: 48,0 ± 0,3 Kgf/m ² Espessura: 67 ± 4	Und.	50	DARU	R\$ 7,88	R\$ 394,00
4	BOBINAS TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto. Especificações • Modelo: 80mm x 70m	Und.	100	DUPONT	R\$ 232,25	R\$ 23.225,00
5	BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto Modelo: 100mm x 70m	Und.	100	DUPONT	R\$ 288,70	R\$ 28.870,00
6	BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto Modelo: 150mm x 70m	Und.	100	DUPONT	R\$ 431,20	R\$ 43.120,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7	<p>BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto</p>	Und.	100	DUPONT	R\$ 446,20	R\$ 44.620,00
8	<p>DETERGENTE ALCALINO Formulação levemente alcalina para uso profissional na limpeza de instrumental cirúrgico em processos manuais e automatizados. Alta capacidade de remoção de sujidades em ranhuras e articulações, potencializada em altas temperaturas. Auxilia na manutenção do brilho natural de instrumentos de inox.</p>	Und.	100	SEVENGEL	R\$ 50,59	R\$ 5.059,00
9	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente com pH neutro, com tensoativo não iônico e 5 tipos de enzimas, para uso profissional nos procedimentos de limpeza manuais ou automatizados. Não irritante e não corrosivo, formulação não espumante com alto poder de limpeza.</p>	Und.	100	SEVENGEL	R\$ 115,04	R\$ 11.504,00
10	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE CUBAS, BACIAS E MATERIAIS COM ARREDONDADOS USO: Limpeza de bacias, cubas e demais materiais com formatos arredondados. CARACTERÍSTICAS: - Cerdas antimicrobianas - Comprimento da escova 18,5cm - Área das Cerdas: 3,0cm X 6,0cm</p>	Und.	50	MACKMEDICAL	R\$ 96,15	R\$ 4.807,50
11	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIAIS, AFASTADORES E EQUIPAMENTOS Uso: Limpeza de produtos de grande porte (bacias cubas e etc.) Características: - Cerdas antimicrobianas - Comprimento da escova 12,5cm - Área das Cerdas: 4,7cm X 8,0cm</p>	Und.	50	MACKMEDICAL	R\$ 96,15	R\$ 4.807,50
12	<p>FITA AUTOCLAVE sinaliza que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom. Indicação: Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. Vantagem: Seu adesivo não mancha o pano; Descola sem rasgar; 19MM X 30M</p>	Und.	100	MISSNER	R\$ 7,05	R\$ 705,00
13	<p>FITA INDICADORA DE PROCESSOS A VAPOR Indicador de processo, em rolo, com fita na largura de 19 mm por 50 m de comprimento. Indicador de processo, em rolo, com fita na largura de 19 mm por 50 m de comprimento, conforme a tipo 1 da norma NBR ISO 11140. Contém tinta reativa que altera a cor de branco/creme para marrom/preto após o processamento em ciclos de esterilização a vapor. Concebido para fixação na parte externa de cada embalagem, e usado para diferenciação de pacotes que passaram pelo processo de esterilização por vapor em altas temperaturas daqueles não processados. Não indica o sucesso ou falha do processo.</p>	Und.	100	CIEX	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14	<p>INDICADOR BIOLÓGICO PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Indicador autocontido de leitura rápida – resultados em até 20 minutos após o processo. Características: Para todos os processos de esterilização com Peróxido de Hidrogênio. Apresentado em frascos plásticos com tampa perfurada e filtro para penetração do agente esterilizante, ampola de vidro com o meio de cultura e carreador livre de celulose para evitar a absorção do peróxido de hidrogênio. Com população $3,0 \times 10^6$ UFC de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953. Valor D^{37} 1,0s a uma concentração de 5mg/l VH_2O_2. Etiqueta externa com indicação do número de lote e prazo de validade e indicador de processo.</p>	Und.	200	SISPACK	R\$ 39,25	R\$ 7.850,00
15	<p>INDICADOR QUÍMICO PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Consiste em uma tira de plástico de dois centímetros de largura por dez centímetros de comprimento não-celulósico, livre de látex. Possui um indicador químico livre de chumbo de cor azul, que após a exposição ao peróxido de hidrogênio vaporizado, muda para a cor rosa. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Indicador químico de processo de uso interno nos pacotes contendo Produtos para Saúde (PPS) para verificar sua exposição ao agente esterilizante, utilizadas no monitoramento do processo de esterilização pelo método de peróxido de hidrogênio vaporizado. Para uso no monitoramento dos esterilizadores por peróxido de hidrogênio vaporizado, como um indicador de processos interno para mostrar que os Produtos para Saúde e dispositivos a serem esterilizados foram expostos ao agente esterilizante</p>	Und.	500	SISPACK	R\$ 0,94	R\$ 470,00
16	<p>INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE Use o indicador para controlar ciclos de esterilização a vapor. Não usar o indicador para controlar ciclos de esterilização por calor seco, óxido de etileno ou outros métodos que não sejam a vapor de água. Devem ser colocados no interior de cada pacote, no local de maior dificuldade de penetração. Após o término do processo, analisar os resultados. Se a tinta impressa no indicador mudou para o color de referência, o processo alcançou a condição de integridade segura, e o processo de esterilização foi bem sucedido. Dimensões do Indicador: 70 x 23 mm</p>	Und.	500	SISPACK	R\$ 0,88	R\$ 440,00
17	<p>LUPA DE AUMENTO GRANDE LENTE MANUAL 100MM Especificações: Diâmetro: 100mm Comprimento do Cabo: 11,2 Centímetros Espessura (grossura) da lente: 6 Milímetros Poder de ampliação: 5X Material: - Lentes de Vidro "Cristal" com maior transparência e nitidez. - Cabo em PVC de alta qualidade e estrutura de METAL. Modelo anatômico, para maior conforto para horas de trabalho ou para o seu lazer.</p>	Und.	2	MB TOOLS	R\$ 33,30	R\$ 66,60
18	<p>LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação. Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 7 (P), - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão</p>	Und.	5	VOLK	R\$ 60,30	R\$ 301,50



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19	<p>LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL</p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.</p> <p>A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 8(M) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado <p>Punho: Reto</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Confeccionada em Látex NATURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão 	Und.	5	VOLK	R\$ 60,00	R\$ 300,00
20	<p>LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL</p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.</p> <p>A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 9(G) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado <p>Punho: Reto</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Confeccionada em Látex NATURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão 	Und.	5	VOLK	R\$ 60,00	R\$ 300,00
21	<p>LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL</p> <p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.</p> <p>A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 10(EG) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado <p>Punho: Reto</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Confeccionada em Látex NATURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão 	Und.	5	VOLK	R\$ 60,00	R\$ 300,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22	ORGANIZADOR DE PASTA DE ARQUIVOS DE 12 BOLSOS EXPANDINDO PAS Tamanho das folhas: A4 Comprimento x Largura: 33 cm x 23.5 cm Espessura: 2 cm Tipo de fichário: Pasta Material: PVC	Und.	50	PLASTMIL	R\$ 156,10	R\$ 7.805,00
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanhos: 8 cm x 100m	Und.	100	JOAOMED	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 9 cm x 100m	Und.	100	JOAOMED	R\$ 86,50	R\$ 8.650,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 10 cm x 100m	Und.	100	JOAOMED	R\$ 63,10	R\$ 6.310,00
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 15 cm x 100m	Und.	100	JOAOMED	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 20 cm x 100m	Und.	100	JOAOMED	R\$ 131,60	R\$ 13.160,00
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 30 cm x 100m	Und.	100	JOAOMED	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
29	PASTA REGISTRADORA A4 LOMBO ESTREITO Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno - Altamente resistente e durável. Tamanho: 28,5 x 31,5 x 5.3 cm	Und.	50	POLYCART	R\$ 32,10	R\$ 1.605,00
30	PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA Indicada para auxílio nos processos de lavagem e secagem em Centrais de Materiais e Esterilização. Fabricada em alumínio a aço inox. Funciona acoplada à rede de ar comprimido ou água Bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos. Produto resistente, compacto e de fácil utilização. Cabo com 3,5 metros de comprimento. Conectores em aço inox.	Und.	2	ENDOCLEAR	R\$ 2.876,50	R\$ 5.753,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31	<p>SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO Seladora de fácil operação, com design e pintura eletrostática moderna, desenvolvida com alta tecnologia, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de selagem contínua; • Arraste da embalagem por correias sincronizadas; • Controle eletrônico de temperatura; • Comando de aquecimento e acionamento do motor independente; <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura da solda: 13 mm; • Velocidade da selagem: 10 m/min; • Potência: 280 watts; • Tensão: 220 v/60hz; • Dimensões: 380mm x 280mm x 180mm; • Peso aproximado: 14 Kg; 	Und.	2	CETRO	R\$ 6.956,60	R\$ 13.913,20
64	<p>SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em embalagens com seis frascos.</p>	Und.	100	HUMAN	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
65	<p>SUPORTE ESCOVAS DEGERMACAO (ACRÍLICO) Descrição: Caixa de Acrílico com divisões para Escovas Cirúrgicas para Hospitais.</p>	Und.	10	RIOQUIMICA	R\$ 77,00	R\$ 770,00
66	<p>1. TESOURA Medida: 195mm Modelo: Multiuso Alta qualidade Cabo em polipropileno</p>	Und.	20	TILIBRA	R\$ 26,20	R\$ 524,00
67	<p>TESTE BOWIE-DICK A Folha Bowie-Dick tem impressa uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132 a 134°C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo.</p>	Und.	300	SISPACK	R\$ 31,40	R\$ 9.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 326.768,80	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Representante: Fabiana Silva Barcelos

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 101598712 / IFP/RJ
CPF: 053.743.577-86

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

Empresa Fornecedor (Razão Social): FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 37.267.961/0001-77 | Telefone: (22) 2665-1526

Endereço: Rod. RJ 124, Km 38, Rio do Limão

Cidade: Araruama | UF: RJ | CEP: 28970-000

Endereço Eletrônico: fabmedhospitalar@outlook.com



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumpro



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

mento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, bem como as propostas das empresas

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 100/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORREA

Secretária Municipal de Saúde

FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fabiana Silva Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr. Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial

– SRP n.º 027/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da 03/30 – ANEXO I do Edital às fls. 913/1.078 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1.883 a 1.884 do processo administrativo n.º 100/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo

a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.ª. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 100/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.ª. Jaqueline Prates.					
32	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de “spunbond” e uma interna de “meltblown”. Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; Versão no formato de folhas; Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> 100% polipropileno; Plasma de Peróxido de Hidrogênio; Registro na ANVISA: 80209610007; Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); Eficiência de Barreira Viral (VFE). <p>Tamanhos: 300mmx300mm</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.132,00	R\$ 56.600,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). <p>Tamanhos: 400mmx400mm</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 538,70	R\$ 26.935,00
34	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). <p>Tamanhos: 500mmx500mm</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 729,70	R\$ 36.485,00
35	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). <p>Tamanhos: 600mmx600mm</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 895,00	R\$ 44.750,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). <p>Tamanhos: 750mmx750mm</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 426,70	R\$ 21.335,00
37	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). <p>Tamanhos: 900mmx900mm</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 609,00	R\$ 30.450,00
38	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). <p>Tamanhos: 1000mmx1000mm</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 577,00	R\$ 28.850,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) LEVE</p> <p>Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização.</p> <p>São duas lâminas externas de “spunbond” e uma interna de “meltblown”. Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). <p>Tamanhos: 1200mmx1200mm</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
40	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.051,70	R\$ 52.585,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>Apresentação: 30 cm 30 cm 40g</p>					
41	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p>					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>30 cm 30 cm 50g</p>					
42	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>30 cm 30 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.051,70	R\$ 52.585,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno</p> <p>SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>40 cm 40 cm 40g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 487,00	R\$ 24.350,00
----	---	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>40 cm 40 cm 50g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 472,00	R\$ 23.600,00
----	--	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microorganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>40 cm 40 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 572,10	R\$ 28.605,00
----	--	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

46	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>60 cm 60 cm 40g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 895,20	R\$ 44.760,00
----	--	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>ArmazenamentoProlongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>60 cm 60 cm 50g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.060,00	R\$ 53.000,00
----	---	-------	----	----------	--------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 36 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>60 cm 60 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.155,80	R\$ 57.790,00
----	--	-------	----	----------	--------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

49	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepele. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>75 cm 75 cm 40g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 428,00	R\$ 21.400,00
----	--	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externade Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistên- cia mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barrei- ra microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>75 cm 75 cm 50g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 331,00	R\$ 16.550,00
----	---	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>75 cm 75 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
----	--	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 40 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52	<p style="text-align: center;">SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p style="text-align: center;">SPUNBOND</p> <p style="text-align: center;">Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p style="text-align: center;">MELTBLOWN</p> <p style="text-align: center;">Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana ArmazenamentoProlongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p style="text-align: center;">90 cm 90 cm 40g</p>	CAIXA	150	POLARFIX	R\$ 610,20	R\$ 91.530,00
----	--	-------	-----	----------	------------	---------------



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 41 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>53</p>	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>90 cm 90 cm 50g</p>	<p>CAIXA</p>	<p>150</p>	<p>POLARFIX</p>	<p>R\$ 472,20</p>	<p>R\$ 70.830,00</p>
-----------	---	--------------	------------	-----------------	-------------------	----------------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

54	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>90 cm 90 cm 60g</p>	CAIXA	150	POLARFIX	R\$ 578,60	R\$ 86.790,00
----	--	-------	-----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 43 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

55	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>100 cm 100 cm 40g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 701,10	R\$ 35.055,00
----	--	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

56	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleent Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>100 cm 100 cm 50g.</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
----	--	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

57	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar.Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>100 cm 100 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 727,00	R\$ 36.350,00
----	---	-------	----	----------	------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 46 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

58	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos.</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.004,80	R\$ 50.240,00
----	---	-------	----	----------	--------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 47 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em náotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>120 cm 120 cm 40g</p>					
59	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em náotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>120 cm 120 cm 50g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 846,0	R\$ 42.300,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 48 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

60	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isonção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isonção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>120 cm 120 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.030,00	R\$ 51.500,00
----	---	-------	----	----------	--------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 49 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

61	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>150 cm 120 cm 40g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$284,50	R\$14.225,00
----	---	-------	----	----------	-----------	--------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 50 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

62	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>150 cm 120 cm 50g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.309,00	R\$ 65.450,00
----	--	-------	----	----------	--------------	---------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 51 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

63	<p>SMS (spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microorganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>150 cm 120 cm 60g</p>	CAIXA	50	POLARFIX	R\$ 1.205,00	R\$ 60.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.381.105,00	

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 52 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44	Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: jbtcomercio@gmail.com	
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Guimarães	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:	CPF: 174.745.717-57
303337570	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação

da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 53 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

processo administrativo nº 31.172/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2021 e a terminar em 01 de junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 410.296,32 (quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos),

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 240.480,00 (duzentos e quarenta e mil, quatrocentos e oitenta reais), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.452.32.2096, ED 3.3.90.39.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 - ROYALTES, Empenho nº 961/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2019, procedimento licitatório nº 31.172/2018, modalidade Tomada de Preços nº 001/2019.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2019.

ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 100/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORREA
Secretária Municipal de Saúde

J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO LTDA
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.877.631/0001-70, com sede estabelecida na Estrada do Pau Ferro, s/n, Alecrim, São Pedro/RJ, CEP: 28.940-000, por seu representante legal Sr. André Martins de Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 36724092 SSP, inscrito no CPF sob o nº 640.423.836-53, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 31.172/2018, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2019**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do

CLÁUSULA SEXTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

a) _____

Nome:

CPF:

b) _____

Nome:

CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 411
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 12981/2021, em face do servidor **FÁBIO ALCÂNTARA TETÉO, Guarda Civil**, Matrícula nº 006891-8, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 412
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 12981/2021, em face do servidor **GABRIEL DA COSTA DOS SANTOS, Guarda Civil**, Matrícula nº 9949780, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 413
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 12981/2021, em face do servidor **ÉRICO HELENO FRANCISCO DE MOURA, Guarda Civil**, Matrícula nº 9949776, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 414
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **PABLO OLIVEIRA DA SILVA, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950262, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 415
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face da servidora **FABIANA RODRIGUES DA SILVA, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950250, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 416
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **RAPHAEL ROBERT SABINO ALVES, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950225, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 417
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **GUSTAVO MATEUS DE MATTOS ALMEIDA, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950266, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 418
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **JOAQUIM DOS SANTOS MERATH, Guarda Civil**, Matrícula nº 009608-3, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 419
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **THIAGO PESSANHA VIEIRA, Guarda Civil**, Matrícula nº 994977-8, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 420
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **TIAGO OLIVEIRA CASTRO, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950255, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 421
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **JEAN LEONARDO GUIMARÃES PEREIRA, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950399, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 422
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **ODIVAN FONSECA DUARTE, Guarda Civil**, Matrícula nº 995668-7, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 423
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **ANDERSON BARBOZA DOS SANTOS, Guarda Civil**, Matrícula nº 995972-7, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 424
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950244, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 425
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **SAMUEL DO NASCIMENTO TRINDADE, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950410, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 426
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 17 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **ROMÁRIO CORRÊA DE SÁ COELHO GUIMARÃES, Guarda Civil**, Matrícula nº 9950435, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 427
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **MARCOS JOSÉ CEIA DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº 8284-8, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 428
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **GABRIELE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, Guarda Civil**, Matrícula nº: 009974-0, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 429
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **ANDRELINA SILVA BARBOSA, Guarda Civil**, Matrícula nº: 009919-8, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 430
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **JEAN CARLOS DE PAULA, Guarda Civil**, Matrícula nº: 994983-5, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 431
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **JUSSARA RIBEIRO DE ALMEIDA, Guarda Civil**, Matrícula nº: 9949785, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 432
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **BRUNO ANTÔNIO CINTRA MESQUITA, Guarda Civil**, Matrícula nº: 98078-8, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 433
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **EVERSON OUIDOR OLIVEIRA, Guarda Civil**, Matrícula nº: 995044-9, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 434
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **KARIME FOCH HAMZE, Guarda Civil**, Matrícula nº: 995022-4, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 435
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **DALISON CALDEIRA FREITAS, Guarda Civil**, Matrícula nº: 995023-2, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 436
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **JOYCE JOSE MOURA, Guarda Civil**, Matrícula nº: 995040-9, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 437
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito.”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **LEONARDO SILVA LARRUBIA BERBET, Guarda Civil**, Matrícula nº: 995042-8, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 438
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **KHAYAN MACHADO DE CARVALHO, Guarda Civil**, Matrícula nº: 995026-5, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 439
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante a data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **MARCELO ANDRÉ DA SILVA BISPO, Guarda Civil**, Matrícula nº: 995349-7, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 440
DE 02 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 12567/2021 e 12981/2021;

Considerando as infrações imputadas ao servidor durante na data de 23 de junho de 2021;

Considerando a infração aos incisos VI, VII, VIII e XII da Lei Municipal 548/85: "Art. 174 – São deveres do funcionário: VI – Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir; VII – Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; XII – Atender prontamente às requisições para Defesa da Fazenda Pública Municipal e a expedição de certidão para defesa de direito."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 12981/2021, em face do servidor **CARLOS ADRIANO DA SILVA, Guarda Civil**, Matrícula nº: 994983-3, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/SESAU/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **BELO ODONTO ASSISTÊNCIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.971/0001-75, com sede estabelecida à Rua Terezinha Pinto, nº 285, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.215-210, neste ato por sua representante legal Sra. Danielle Figueiredo Silva, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Lucio Nunes, nº 358, Bacaxá, CEP: 28.944-618, Saquarema/RJ, portador da carteira de identidade nº 12810577-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 055.328.237-90, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6856/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 033/SESAU/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) unidades móveis de Saúde Odontológica, sendo 01 (uma) unidade com duas salas odontológicas e 01 (um) com uma sala odontológica, durante o período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes

alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6856/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/SESAU/2017, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 14 de Maio de 2021 e a terminar em 14 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considere-se o valor estimado no Contrato Administrativo nº 033/SESAU/2017, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, nas seguintes dotações orçamentárias:

• FUMSA – Valor estimado: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

PT: 04.001.001.10.302.43.2124

ED: 3.3.90.39.13.00.00.00

Empenho nº 353/2021

Fonte de Recursos nº 0302 – TRANSFERÊNCIA MACAH

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

BELO ODONTO ASSISTÊNCIA LTDA ME
Danielle Figueiredo Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANUNCIE AQUI

Ministério da Infraestrutura entrega 51 obras no primeiro semestre

O Ministério da Infraestrutura divulgou nesta sexta-feira (2) um balanço das ações realizadas no primeiro semestre deste ano. Segundo a pasta, foram feitas 51 entregas de infraestrutura de transportes e investidos mais de R\$ 3 bilhões em novos empreendimentos e na retomada de obras.

Segundo o balanço, o resultado abrange a restauração e a finalização de rodovias, construção de instalações portuárias e ferroviárias, além de melhorias no setor aeroportuário.

De acordo com o balanço, 29 ativos públicos foram concedidos à iniciativa privada totalizando R\$ 17,85 bilhões em investimentos contratados. Segundo a pasta, esses ativos têm potencial de criar 338 mil empregos diretos, indiretos e efeito renda.

“Tivemos, no primei-

ro semestre 51 entregas de obras. Essas entregas estão espalhadas por todo território nacional, o que mostra a capilaridade do ministério. Um dos objetivos é fazer a integração do território e levar a logística a quem precisa, induzir desenvolvimento nas regiões menos desenvolvidas”, disse o ministro Tarcísio Gomes de Freitas ao apresentar o balanço.

Em nota, o ministério destacou a conclusão da ponte sobre o Rio Parnaíba, entre Santa Filomena (PI) e Alto Parnaíba (MA), na BR-235 – obra realizada com investimentos de R\$ 30 milhões, iniciada em 2019 e concluída em 20 de maio.

A pasta informou que a obra resolve um “problema histórico, encerrando a dependência do serviço de balsas para pedestres e motoristas, e interliga definitivamente o Sul do Piauí ao Maranhão”.

“O investimento contribuirá para o desenvolvimento da Matopiba – fronteira agrícola formada por áreas do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia – e integrará a região à Ferrovia Norte-Sul. Como retorno, espera-se uma economia de 8% no valor do frete para o transporte de grãos até o Porto do Itaqui (MA)”, informou a pasta.

Em entrevista coletiva, Freitas revelou que foram realizados leilões de 22 aeroportos, cinco arrendamentos portuários e uma concessão ferroviária, totalizando R\$ 10 bilhões em investimentos contratados e R\$ 3,56 bilhões em arrecadação.

“Na semana passada tivemos um marco, que foi a internacionalização de aeroporto de aviação executiva privado, em São Roque (SP). Foi o primeiro terminal privado a receber autorização da Anac



[Agência Nacional de Aviação Civil] para receber voos internacionais. Isso mostra que o caminho da autorização é um caminho sem volta. Estamos

fazendo isso no setor portuário e agora no setor aéreo. Outros passos serão dados nessa questão dos aeroportos privados”, disse o ministro.

Emplacamento de veículos cai em junho, mas cresce 38,95% no semestre

O número de emplacamentos de veículos em junho chegou a 309.560 unidades, o que representa uma queda de 3,03% na comparação com o mês anterior, quando foram emplacados 319.244. Na comparação com os emplacamentos de junho do ano passado, houve aumento de 59,31%, já que naquele período foram vendidos 194.307 veículos.

O balanço - divulgado nesta sexta-feira (2) pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabreve) - mostra ainda que, no acumulado dos seis primeiros meses do ano, foram emplacadas 1.702.887 unidades. Na comparação com o mesmo período de 2020, quando foram emplacadas 1.225.542 unidades,

houve um crescimento de 38,95%.

Para fazer a análise, a Fenabreve considera os automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus, motocicletas, implementos rodoviários e outros para fazer a contagem.

“Apesar da ligeira retração de junho sobre maio, o mercado consolidou sua

trajetória de recuperação no primeiro semestre. A queda de junho sobre maio ocorreu por causa da escassez de produtos nas concessionárias em função da falta de componentes na indústria, que ainda não conseguiu retomar sua produção normal. Como resultado tivemos resultado na maioria dos segmentos”, analisou o presidente da entidade,

Alarico Assumpção Júnior.

Expectativas

Segundo a Fenabreve, a previsão revisada para 2021 é de crescimento de 13,6% para as vendas no setor, atingindo 3.455.080 unidades emplacadas. O percentual estimado em janeiro era de 16,6% e foi ajustado para se adequar ao quadro econômico atual.

Óbitos por covid-19 apresentam queda no país

O número de óbitos por covid-19 no país vem caindo desde o dia 19 de junho e atingiu na quinta-feira (1º) o mesmo nível de 9 de março, quando o gráfico subia de forma acelerada para o pico da segunda onda da doença no país. A incidência de casos caiu de forma consistente desde o dia 23 de junho.

De acordo com os gráficos do Monitora Covid-19 da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a média móvel de sete dias ficou na quinta-feira (1º) em 1.564,86. Em abril, a curva de mortes atingiu dois picos, de 3.117 no dia 1º e 3.123 no dia 12. Depois apresentou redução até uma mínima de 1.639,14 no dia 5 de

junho, seguido de nova alta até o dia 19, quando a média móvel ficou em 2.071,43.

O estado de São Paulo não mostra a mesma tendência de queda acentuada nos óbitos, mantendo variações por volta de 550 mortes diárias na média móvel desde o dia 11 de junho. O estado registrou no dia 1º 530,86

óbitos. O pico no estado ocorreu no dia 1º de abril, com 890,14 mortes e atingiu um mínimo em 4 de junho, com 417,29 mortes.

No Rio de Janeiro, a redução pode ser vista desde 14 de junho, quando foram 210 óbitos na média móvel. Na quinta-feira foram 122,14.

No dia 23 de junho, o país atingiu um pico de 77.327 novos casos da covid-19 na média móvel de sete dias, após o pico de 77.129 atingido em 27 de março. Entre essas duas datas, o gráfico teve altas e baixas, chegando a um mínimo de 56.532 em 26 de abril.

Desde 23 de junho a queda tem sido consis-

tente, atingindo no dia 1º 54.117 novos casos. Porém, o número ainda está acima da média de todo o ano de 2020, quando o máximo de novos casos registrados foi de 46.393 em 29 de julho e 49.826 em 22 de dezembro.

São Paulo estava na quinta-feira (1º) com 13.584 novos casos e o Rio de Janeiro com 2.179.